


	<p>Edital PIBEX 2015</p> <p>BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA-AÇÃO</p>	
---	--	---

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT - torna público o **Edital PIBEX 2015** para Bolsas de Iniciação à Extensão e de apoio financeiro a Projetos de Extensão ou de Pesquisa-Ação para o exercício de 2015, a serem executados no âmbito dos municípios do Estado de Pernambuco.

I. **OBJETIVOS**

O presente Edital tem os seguintes objetivos:

- I.
 - I. *Apoiar projetos de extensão ou de pesquisa-ação, de fortalecimento à relação de indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, com foco nas temáticas previstas na Política Nacional de Extensão Universitária (educação, cultura, comunicação, saúde, meio ambiente, trabalho, direitos humanos e justiça, tecnologia e produção);*
 - 1.2 Apoiar projetos desenvolvidos em parceria com representações do poder local dos Municípios, em ações de complementaridade e fortalecimento a programas integrantes de políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais;
- III. Criar oportunidades de participação efetiva para os alunos de graduação e pós-graduação, preferencialmente egressos de Programas Institucionais como BIA e Pré-Acadêmicos, em projetos que contribuam efetivamente para o desenvolvimento da formação acadêmica, profissional e cidadã dos mesmos;
- III. Provocar impactos teórico-práticos na formação do estudante de graduação, associando ações de caráter investigativo a uma prática intervencionista e transformadora, e à articulação entre disciplinas, núcleos, linhas de pesquisa e projetos de extensão;
- III. Contribuir para a inserção da extensão na concepção e elaboração dos planos pedagógicos e nos currículos dos cursos de graduação da UFPE, em atendimento à lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, e que em sua meta 12, estratégia 12.7 define **“assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”**;
- 1.6 Contribuir para a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos aos discentes, sob orientação, tutoria e avaliação docente.

 <p>UFPE & VALORIZAÇÃO DA EXTENSÃO p r o g r a m a</p>	<p>Edital PIBEX 2015</p> <p>BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA-AÇÃO</p>	 <p>PROEXT PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</p>
---	---	--



2. DIRETRIZES GERAIS

O Projeto proposto deverá atender às seguintes condições:

- 2.1. Ser apresentado por professor ou técnico de nível superior, vinculado ao quadro ativo permanente da UFPE; ou por docentes ou técnicos administrativos de nível superior aposentados, regidos pela resolução 09/2007-CCEPE;
- 2.2. Ser aprovado pelo Centro, Órgão ou Núcleo de vinculação do proponente;
- 2.3. Cada coordenador poderá submeter apenas 01 (um) projeto com solicitação de bolsa e/ou recursos.

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser elaboradas via Internet pelo SIGPROJ - disponibilizado no endereço eletrônico <http://sigproj1.mec.gov.br>;
- 3.2 Os proponentes devem observar, rigorosamente, o envio das propostas a PROEXT, exclusivamente, pelo SIGPROJ;
- 3.3 No momento da inscrição on line, serão aceitas, em conformidade com as normas vigentes em cada setorial de extensão, a ata de aprovação da proposta no pleno, termo de aceite, declaração ad referendum ou documento similar;
- 3.4 Caso a proposta tenha envolvimento de parceiros, anexar termo de adesão à execução do projeto;
- 3.5 Os recursos solicitados (bolsas, material de consumo, serviços de pessoas jurídicas, diárias) deverão ser informados diretamente no SIGPROJ- itens de receita e despesa;
- 3.6 NÃO serão contempladas as solicitações de equipamentos e material permanente;
- 3.7 As propostas devem ser submetidas pelo SIGPROJ até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas;
- 3.8 Competem às Coordenações Setoriais de Extensão dos Centros Acadêmicos de vinculação do proponente, ou instâncias similares em Órgãos Suplementares, analisar previamente a proposta submetida, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, e liberá-la à PROEXT no Sigproj somente após cumpridas as exigências;
- 3.9 Só serão enviadas aos avaliadores *ad hoc* para análise de mérito aquelas propostas com situação de recomendadas;

	<p>Edital PIBEX 2015</p> <p>BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA-AÇÃO</p>	
---	--	---

- x. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 7, deste edital;
- xI. A PROEXT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação;
- 3.12 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as condições acima.

4. DOS LIMITES DO FINANCIAMENTO E ITENS FINANCIÁVEIS



O presente Edital prevê a concessão de bolsas e a aplicação de recursos financeiros, considerando-se os seguintes critérios de distribuição:

- 4.1. Contemplar, por ordem de classificação, até o limite orçamentário disponibilizado pela PROPLAN, propostas enquadradas , nas áreas programáticas da PROEXT, respeitado o limite **máximo por projeto, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de recursos financeiros, e até duas (02) bolsas**, no valor de R\$ 382,00 cada, pelo período de 10 meses, e com vigência de 01 de abril de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
- 4.2 Há possibilidade, durante o processo de análise, de ocorrer solicitações de ajustes no plano de aplicação de recursos, que poderão sofrer redução de até 30% do valor solicitado;
- 4.3 Serão financiáveis os elementos de despesa para consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e diárias , desde que os mesmos estejam comprovados e estritamente vinculados à execução das atividades e sustentados nas definições metodológicas da proposta;
- 4.4 As diárias só serão concedidas em caso de projetos com execução em municípios do interior do estado, e quando vinculadas estritamente à sua execução.
- 4.5 Não é permitida a concessão de diárias a municípios da Região Metropolitana do Recife.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Caberá à PROEXT e às Coordenações Setoriais de Extensão a análise e o julgamento das propostas, obedecendo às seguintes etapas:

- Análise Preliminar: realizada pelas Coordenações Setoriais de Extensão, a qual procederá a análise formal das propostas em consonância às exigências definidas no presente edital;



	<p>Edital PIBEX 2015</p> <p>BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA-AÇÃO</p>	
---	--	---

- Análise de Mérito: será realizada pela PROEXT e por consultores *ad hoc* cadastrados no SIGPROJ, após recomendação das coordenações setoriais de extensão.

5.2. Os projetos serão selecionados, por ordem de classificação, considerando a clareza e a coerência da proposta de atividade, com base nos seguintes critérios/pontuação:

Critérios de Análise e Julgamento

Critérios	Pont. Máxima
<p>1. Relevância Acadêmica-Articulação das atividades de extensão propostas com o ensino e/ou com a pesquisa, explicitando os impactos técnico-científico, pessoal e social na formação dos alunos; geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa; referência à projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação , tutoria e avaliação docente;</p>	3,0
<p>2. Alcance Social da Proposta- Compromisso com ações transformadoras de âmbito local ou regional, voltadas para o interesse e necessidades da sociedade; ações voltadas para a superação das desigualdades sociais e/ou melhoria da qualidade de vida de segmentos em situação de vulnerabilidade social; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.</p>	3,0
<p>3. Metodologia e Resultados - Adequação da proposta aos objetivos, metodologia, atividades e cronograma e indicação dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação relacionada ao ensino, pesquisa e extensão; sistematização e comunicação dos trabalhos a serem produzidos (relatórios, recursos didáticos, artigos, oficinas e outros).</p>	2,0
<p>4. Articulação e envolvimento de outros parceiros- Indicação de diálogo troca de saberes, de alianças, envolvendo outros segmentos da sociedade (órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino, empresas privadas) e/ou Órgãos Suplementares da UFPE, com ou sem contrapartida financeira externa (recursos de convênios,</p>	2,0

	<p>Edital PIBEX 2015</p> <p>BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA-AÇÃO</p>	
---	--	---



editais, parcerias) e/ou outros apoios.	
TOTAL	10

Nota:

- a. A pontuação final de cada proposta será dada pelo somatório dos resultados para cada item;
- b. Será considerado como critério de desempate a pontuação maior nos itens 3 e 4;
- c. Para fins de concessão de bolsas e/ou recursos só serão classificados, por ordem crescente de pontuação, os projetos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

6. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES

- 6.1. O (a) coordenador (a) de projeto aprovado será considerado (a) avaliador(a) do ENEXT;
- 6.2. Os bolsistas deverão apresentar com aprovação do orientador, obrigatoriamente, os resultados finais e/ou parciais do Projeto, sob forma de painel e/ou exposição oral, no Encontro de Extensão (ENEXT) da UFPE;
- 6.3. O projeto terá vigência de 01 de abril de 2015 a 31 de janeiro de 2016 , sendo obrigatória a apresentação de Relatório Parcial até o dia 10 de setembro de 2015, e do Relatório Final até o dia 10 de fevereiro de 2016, via SIGPROJ (<http://sigproj1.mec.gov.br/>);
- 6.4. Para concorrer ao edital PROEXT/UFPE do ano seguinte, o (a) coordenador (a) terá que estar quite com as exigências do item anterior;
- 6.5. O (a) aluno (a) indicado (a) como bolsista deverá:
 - I. Estar matriculado (a) regularmente em curso de graduação da UFPE;
 - II. Disponibilizar no mínimo 12 horas/semanais às atividades do projeto;
 - III. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, excetuada a Bolsa de Manutenção Acadêmica, do DAE/PROACAD.
- 6.6 O (a) aluno (a) não contemplado com bolsa poderá participar do Projeto, na qualidade de voluntário (a), desde que haja autorização do (a) coordenador (a) explicitada no Termo de Compromisso do (a) estudante voluntário (a), indicando a sua adesão ao Programa de Iniciação à Extensão.

	<p>Edital PIBEX 2015</p> <p>BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA-AÇÃO</p>	
---	---	---

7. CALENDÁRIO

Itens	Prazos
Lançamento do Edital	01 de dezembro de 2014
Inscrição eletrônica das propostas no SIGPROJ	Até 30 de janeiro de 2015
Recomendação das Coordenações Setoriais de Extensão	Até 10 de fevereiro de 2015
Divulgação dos resultados	Até 20 de março de 2015
Encaminhamento à PROEXT da documentação do(s) bolsista (s) selecionado (s)	Até 30 de março de 2015
Apresentação do Relatório Parcial	10 de setembro de 2015
Apresentação do Relatório Final	10 de fevereiro de 2016

- Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Gestão da Extensão da PROEXT pelos telefones: (81) 2126-8134 e 2126-8609 ou por correio eletrônico pelo endereço: sigproj.proext@ufpe.br;
- A Câmara de Extensão reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 01 de dezembro de 2014.

Prof. Edilson Fernandes de Souza
Pró-Reitor de Extensão da UFPE